

# PLANTÃO JUDICIÁRIO

## REGRAS GERAIS:

1. No período do plantão (finais de semana, feriados e dias normais de expediente entre as 18h e 9h), apenas serão apreciadas ações em que sejam reclamadas providências urgentes que visem evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção (**art. 148, do Provimento 01/2009**, da Corregedoria Geral do TRF5 e **Resolução 13/2009**, do TRF5).
2. Após distribuir a ação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (Processo no Plantão), o advogado deverá contatar o(a) Diretor(a) de Secretaria Plantonista, através dos telefones disponíveis na página da Justiça Federal, conforme a localidade.
3. Informações adicionais para o cadastramento e distribuição da ação, pelo sistema PJe, podem ser obtidas na página da Justiça Federal da Seção Judiciária da Paraíba, no banner "JFPB Manuais" na aba "PJE - Manual do Plantão Judiciário" ([www.jfpb.jus.br/manuais.jsp](http://www.jfpb.jus.br/manuais.jsp)).
- 4 - Informações diversas, tais como consulta processual, números de telefone de setores ou servidores, deverão ser obtidas através dos serviços disponibilizados na página da Justiça Federal ([www.jfpb.jus.br](http://www.jfpb.jus.br)) ou durante o horário de expediente normal, segunda a sexta-feira, de 9h às 18h.



**JOÃO PESSOA E GUARABIRA - 83 99982.3061**

**CAMPINA GRANDE, MONTEIRO,  
PATOS E SOUSA - 83 99971.4007**



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária da Paraíba